


**ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL nº 221/2017, de 10 de julho de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do artigo 1º do Decreto nº 221/2017, **onde se lê**: “Fica transferida, em caráter excepcional, do dia 20 para o dia 21 de julho do ano em curso, a comemoração do Dia do Município, no âmbito das repartições públicas municipais.”.

**Leia-se**: “Fica transferido, em caráter excepcional, do dia 20 para o dia 21 de julho do ano em curso, o feriado em comemoração ao Dia do Município, no âmbito das repartições públicas municipais.”.

Paço Municipal – Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2017.



**RAIMUNDO DIMAS ARAÚJO CRUZ**  
**Prefeito de Itapajé**